

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 005/2018

SESSÃO	DE	ABERTURA
CREDECIMENTO	HABILITAÇÃO	
FRACASSADO.		

O certame em referência foi publicado no site do Senac no dia 27/11/2018 e afixado nos murais de todas as unidades na mesma data. A Carta Convite foi encaminhada por e-mail para 10 (dez) empresas do ramo, conforme os autos do processo.

Às nove horas do dia três de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar abertura ao Convite nº 005/2018 (Cessão onerosa de espaço para exploração comercial de cantina/lancheria nas dependências do Centro de Educação Profissional (CEP) Senac Centro, localizado na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030).

A sessão foi iniciada com o cumprimento dos presentes e em seguida foram solicitados os documentos de credenciamento para verificação do atendimento das condições dispostas no Edital.

Compareceu à sessão apenas a empresa **ACREONI MELO GUIMARÃES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 08.470.281/0001-58, representada pelo Sr. Acreoni Melo Guimarães, CPF nº 114.129.682-91.

Em conformidade com o artigo 5º, § 2º, I, “a”, da Resolução Senac 958/2012, a validade da licitação não ficará comprometida quando, na modalidade Convite, não houver apresentação de no mínimo 5 (cinco) propostas. Em virtude disso, a Comissão decidiu por dar continuidade ao certame.

Após consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema “S” e Portal da Transparência, nada havendo em desfavor da participante, passou-se à análise e rubrica dos documentos de credenciamento. Ao final, a Comissão declarou a licitante credenciada para o certame.

Ato contínuo, o presidente solicitou os envelopes de habilitação e proposta de preço, iniciando com o exame dos documentos de habilitação.

Quanto à habilitação, a Comissão constatou o que segue:

A Certidão Negativa de Débitos Estaduais apresentada pela empresa licitante encontra-se vencida desde a data de 16/05/2018. A Comissão, na oportunidade, realizou consulta junto ao site da Secretaria de Tributação do RN, na tentativa de obter certidão válida, porém não obteve êxito tendo em vista que o contribuinte se encontra com restrição conforme documento anexo aos autos.

Quanto ao Atestado de Capacidade Técnica a licitante apresentou o documento em cópia simples, estando, portanto, em desacordo ao estabelecido no item 17.6 do Edital.

Assim, levando em consideração a desconformidade dos documentos apresentados, a Comissão declarou a empresa **ACREONI MELO GUIMARÃES – ME inabilitada**, e consequentemente **FRACASSADO** o referido certame.

O representante da empresa abre mão do direito de recorrer por estar de acordo com o julgamento da Comissão.

Nada mais havendo a ser registrado, o Presidente agradeceu a presença de todos, informando que encaminhará a presente ata por e-mail, e em seguida encerrando a sessão com a leitura em voz alta deste instrumento, que eu, Talita Cristina Bocayuva Torres, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

Isaac Nilton de Sousa
Presidente da Comissão e
Pregoeiro

Vivianne Cunha Monteiro Dias
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

Talita Cristina Bocayuva Torres
Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

EMPRESA PARTICIPANTE PRESENTE:

ACREONI MELO GUIMARÃES - ME